



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 428 02 de agosto de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ESCOLA DO ESPORTE LTDA.

PROC. ADM. Nº. 039/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016 – CONTRATO Nº. 244/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 17 de agosto de 2018.

- Com a referida prorrogação da contratação do serviço, o contrato fica automaticamente aditivado em R\$70.640,00 (Setenta mil e seiscentos e quarenta reais). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 141.280,00 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 108/2017 – Processo Dispensa Nº. 020/2017 – CONTRATO Nº. 133/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3470, 3475, 3480.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.122.0005.2081.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 495, 496.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GENÉSIO A. MENDES E CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 108/2017 – Processo Dispensa Nº. 020/2017 – CONTRATO Nº. 134/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.912,70 (um mil, novecentos e doze reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3470, 3475, 3480.



FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.122.0005.2081.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 495, 496.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C. L. BRASSAROTO – PRÓTESE DENTÁRIA - ME.

PROC. ADM. Nº. 067/2017 – Pregão Nº. 050/2017 – CONTRATO Nº. 132/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de próteses dentárias para pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

VALOR TOTAL: R\$ 165.343,50 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4195, 4300.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0005.2092, 10.001.10.302.0005.2093.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 496.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Fundação Cultural



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ
IBIPORÃ - PARANÁ

1 de 1

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DIONE TEREZINHA BRUSCHI DE MENEZES.

PROC. ADM. Nº 005/2014 - Dispensa Nº 009/2014 - CONTRATO Nº 007/2014.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Escola de Música da Fundação Cultural de Ibiporã, situado à Rua Dom Pedro II nº 414, Centro, Ibiporã/PR.

- O presente Termo objetiva:

-Prorrogar a vigência do contrato para o dia 10 de julho de 2018.

-Correção do valor do aluguel pelo índice IGP-M, perfazendo a importância de R\$2.098,37(Dois mil e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), mensais.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2017.


AGNALDO ADELIO EDUARDO
DIRETOR PRESIDENTE DA F.C.I

Fundação Cultural de Ibiporã
Av. Dom Pedro II, 368 CEP.: 86200-000
Fone / Fax: (43) 3178-0215 / (43) 3178-0216



Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 324, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, matrícula 3768, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Psicóloga**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011** por meio do Decreto nº. 333, de 07 de julho de 2014. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 17/07/2017.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 124/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 325, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012, DECRETA:

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3767, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 192/2011**, por meio do Decreto nº. 336, de 07 de julho de 2014. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 15/07/2017.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 124/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 058, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

78º KATIA NADER

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 059, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

3º EVERTON YUKITA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

1º HENRIQUE VICENTINE

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 488, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o Mandado de Segurança, Recurso de Apelação provido parcialmente (Apelação Cível nº. 1.498.849-5), face o Município – novo exame admissional de candidata considerada inapta em avaliação física, Autos nº. 0005920-04.2013.8.16.0090, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os Drs. CASSIANO JOSÉ XAVIER GIL – CRM 26910, RAFAEL GARANI – CRM 20900 e THIAGO MURA CASTELLANI – CRM 20730, como peritos desta Prefeitura Municipal, para examinarem a candidata ANGELA LEITE DA SILVA, classificada em 97º, no Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, na categoria de Educador Infantil, para fins de reavaliação médica admissional, que será realizada no dia 03 de agosto de 2017, às 10h30min na Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 489, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 26 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 8282/2017 – 05/07/2017, RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 08h:00min (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA - matrícula 3487, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, onde exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 17 de julho de 2017, conforme Parecer Médico Pericial, com o término em 17 de julho de 2018.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 490, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I Nº 266/17 – SMS	3916	ROBERTO HIROSHI TINO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio C. Gomes - Conj. Henrique A. Pereira - Serraia	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	24/05/17
C.I Nº 266/17 – SMS	3942	ELCIO DE OLIVEIRA FILHO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	Secr. Mun. de Saúde – UBS Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor	24/05/17
C.I Nº 266/17 – SMS	4130	ANA PAULA KAZUE BEPPU	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	24/05/17
C.I Nº 266/17 – SMS	4137	HELOISA DALLA MARTA MOTTI	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	24/05/17
-----	4338	ELEN FRANCYNE H. DOS SANTOS	Secr. Mun. de Educação – Departº de Educação	Secr. Mun. de Tecnologia da Informação – Departº. de Tecnologia da Informação	14/07/17

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 491, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Vertical, entendida como a elevação de Nível de vencimento para a servidora ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, matrícula 3768, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, do Nível "01", para o Nível "04", por ter concluído o período de seu estágio probatório em de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 502, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº. 8772/2017 – 13/07/2017,

RESOLVE:



Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município, e decisão do executivo, conclui para o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2017, instaurado por meio da Portaria nº 304, de 26 de abril de 2017, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 04 de maio de 2017, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.236/2008.
Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

IBIPREV

PORTARIA No. 045/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei e, de acordo com o disposto da Emenda Constitucional Federal nº. 041/03, art. 40, §1º, artigo. 6-A da Emenda Constitucional No. 041/2003, com alterações dadas pela Emenda Constitucional No. 070/2012; artigos 73, parágrafos 2º, 3º, 12 e 104 da Lei Municipal No. 2.809/16 e art. 200 da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº. 340/2016, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ" com proventos integrais, a servidora EDNA APARECIDA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Segurança, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Operacionais SOII - Classe B e Nível - 13, conforme Tabela de Vencimentos constantes da Lei Municipal nº. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. Sendo os proventos de sua Aposentadoria no valor de R\$ 1.389,53 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), acrescidos de 19% (dezenove por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.653,54 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único: Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigo 73, §§ 2º, 3º, 12 e 104 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 109/2017 – Processo de Dispensa nº 021/2017 que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A UNESPAR PARA ELABORAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROCESSO DE TESTE SELETIVO**, com fundamento no Parecer Jurídico 314/2017 - PGM de 28/07/2017 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAI**, CNPJ: **05.566.804/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**. Publique-se. Ibiporã, 02 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 67/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017** referente à aquisição de próteses dentárias para pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no município de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 316/2017 - PGM de 31/07/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **C. L. BRASSAROTO – PRÓTESE DENTÁRIA – ME**, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 do lote 1, no valor total de R\$ 165.343,50. Ibiporã, 01 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 69/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017** referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e agrícola, com fundamento no Parecer Jurídico 319/2017 - PGM de 01/08/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP**, vencedora do item 1 do lote 1; itens 1, 2 e 3 do lote 2, no valor total de R\$ 242.900,00. Ibiporã, 02 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 97/2017 – ref. à **contratação de empresa especializada na desratização e desinsetização**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 31 de julho de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 40/2017 – ref. à **Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 12.232/2010**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 31 de julho de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.882 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel em dação em pagamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de BONORA E COSTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 09.480.655/0001-89, com sede na Rua Santa Catarina, nº 50 – Sala 48 – 3º Piso – Edifício Tower Shopping – Centro – Londrina/PR, CEP: 86.010-470, em dação em pagamento, bem imóvel a seguir descrito:

I – uma área de terras com 5.412,47m², constituída pelo lote nº. 01 da quadra nº. 17, da planta do Loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL MIGUEL PETRI", na cidade de Ibioporã/PR, atualmente Foro Regional de Ibioporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR., sem benfeitorias, havida pelo registro anterior nº 04 matriculado sob o nº. 17.585 do livro 2-N-3 em 09/07/2012, posterior matrícula nº 20.577, posterior matrícula nº 20.578 ambas do livro 2-E-4 deste Ofício em maior porção e posterior matrícula nº 20.264 do livro 2-F-4 do Ofício de registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior de propriedade particular foi avaliado em R\$ 459.085,70 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 3º A dação em pagamento corresponde ao custo parcial da execução das obras de infraestrutura necessárias à regularização do Conjunto Habitacional Miguel Petri, especialmente galerias de águas pluviais, água potável, esgoto, pavimentação, meio fio e iluminação pública.

§ 1º O valor total das obras descritas no *caput* foi avaliada em R\$ 479.336,57 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

§ 2º O valor descrito no parágrafo anterior corresponde ao inadimplemento das obrigações originariamente assumidas pela Construtora na realização de obras e serviços de infraestrutura urbana.

§ 3º A quantia de R\$ 20.250,87 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), correspondente à diferença dos custos da regularização da infraestrutura remanescente do loteamento, deverá ser paga no ato da assinatura da escritura pública de transferência do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º O imóvel objeto da dação em pagamento deverá ser transferido ao Município de Ibioporã por meio de escritura pública, sem quaisquer ônus ou encargos para este.

Art. 5º Para viabilizar a dação em pagamento do bem imóvel o contribuinte deverá apresentar os documentos atualizados da titularidade do imóvel, com certidão que comprove que estes estejam livres de quaisquer ônus e de débitos tributários, exceto os débitos objeto desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

Ref.:
Projeto de Lei nº 015/2017
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.883 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao Instituto de Previdência de Ibioporã - IBIPREV, com base na reavaliação atuarial para o exercício de 2017 e altera o inciso IV do art. 51 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Ibioporã para o exercício de 2017, conforme aportes de contribuição suplementar devidas pelo ente, definidas no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 1º da Lei 9.717, de 27 de Novembro de 1998, do art. 5º, inciso II da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 204, de 10 de Julho de 2008, do art. 8º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, o Município de Ibioporã realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 29 (vinte e nove) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo Único desta lei, cuja quitação se encontra prevista para ocorrer no exercício de 2045.

Parágrafo Único – Nos termos do § 3º do artigo 19 da Portaria nº 403, de 10 dezembro de 2008 do Ministério de Previdência Social, poderão ser aportados ao Instituto de Previdência de Ibioporã - IBIPREV, mediante lei do Município de Ibioporã, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal, para o equacionamento do déficit atuarial, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Art. 3º Para o exercício de 2017, o pagamento do déficit técnico atuarial pelo Município de Ibioporã será no montante de R\$ 4.852.426,40 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) referente ao aporte anual, com fulcro no art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro do corrente ano.

Art. 4º O artigo 51 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - o produto da arrecadação da contribuição dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, equivalente a 17,50% (dezessete vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

Art. 5º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e aportes do déficit atuarial, relativos ao exercício de 2017, serão exigidos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

Ref.:
Projeto de Lei nº 016/2017
Autoria: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 503 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para fiscalizar e notificar veículos em estado de abandono nas vias públicas do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 2.652/2013, que disciplina o recolhimento de veículos inservíveis e abandonados nas vias públicas da cidade;

Considerando que o artigo 2º da referida lei estabelece que a constatação do estado de abandono deverá ocorrer por meio de notificação elaborada por servidor municipal designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO HENRIQUE BORGES MULERO**, matrícula nº 2991, para responder pela constatação de estado de abandono de veículos nas vias públicas municipais, especialmente para fiscalização das vias, estradas municipais, ruas, parques, praças e logradouros, nos termos da Lei nº 2.652/2013.

Parágrafo único: A atividade descrita no *caput* deste artigo dar-se-á sem qualquer remuneração adicional, gratificação ou pagamento extraordinário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 328/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 9.086/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (ZERO UM) da Quadra 05 (ZERO CINCO) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã/Pr, medindo 388,87M2 (TREZENTOS OITENTA E OITO VÍRGULA OITENTA E SETE METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 14.015 livro 2-U-2 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 172,75M2

LOTE 01-A.....MEDINDO 216,12M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 329/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8.120/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 18 (DEZOITO) da Quadra 04 (ZERO QUATRO) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL CANESSO, Ibiporã/Pr, medindo 270,60M2 (DUZENTOS E SETENTA VÍRGULA SESSENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 23.404 livro 2-T-4 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 18.....MEDINDO 134,70M2

LOTE 18-A.....MEDINDO 135,90M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085



DECRETO Nº. – 321/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8.762/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 03 e 04 (ZERO TRÊS E ZERO QUATRO) da Quadra B-01 (B-UM) da planta do Loteamento denominado VILA DONA BEATRIZ, Ibiaporã/Pr, medindo 566,00M2 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 5.953 livro 2-D-1 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03/04.....MEDINDO 283,00M2

LOTE 03/04-A.....MEDINDO 283,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

DECRETO Nº. – 323/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob N.º - 7.805/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica RECEBIDO O LOTEAMENTO denominado **RECANTO PARQUE GUARÁ**, situado em uma área de terras medindo 88.088,00M2 ou 8,8088ha, constituído pelo lote DENOMINADO "6-A/6-A REMANESCENTE/9 RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 6-A, 6-A REMANESCENTE E 9 (NOVE) ESTE DA SUBIVISÃO DO LOTE 9 (NOVE) TODOS DA GLEBA IBIPORÃ", deste Município e Comarca de Ibiaporã, (matriculada no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº. – 18.992 livro nº. - 2-U-3 ficha nº. – 1, de 25 de Fevereiro de 2013, aprovado pelo Decreto Municipal nº - 650/2014 datado de 18/12/2014, protocolo nº - 9.065/2013 e publicado em 19/12/2014, em conformidade com a legislação vigente – Lei N.º 2.173/2008, artigo 17, de propriedade da empresa ENGEPE – SERVIÇOS, MÁQUINAS E OPERAÇÕES LTDA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085

Planejamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento à Legislação pertinente bem como ao princípio da publicidade, ficam os interessados devidamente cientes da realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** objetivando a divulgação de obras de implantação, revitalização e/ou modernização de equipamentos públicos como também sobre a origem dos recursos para a realização das mesmas; Concessão de espaços físicos para entidades de classe/órgãos governamentais almejando aumento de qualidade na oferta de alguns serviços públicos; Informação sobre captação de bens junto aos governos Estaduais e Federais; outros assuntos afins.

Informa-se ainda que a pauta encontra-se disponível para consulta junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Data: 10 de agosto de 2017, às 19:00 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal (Av. Dos Estudantes, 299, Ibiaporã).

Ibiaporã, 02 de agosto de 2017.

José Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento.

SAMAE

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 10/2014

Contratante:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado:	SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Processo Licitatório:	Pregão Presencial nº 35/2014 - Contrato nº 10/2014.
Objeto:	Prorrogação de prazo de vigência por 12 meses com atualização de valores conforme IST de 3,78 % do período do Contrato nº 10/2014 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de telefonia fixa.
Novo Valor Unitário:	Conforme tabela abaixo.
Novo Valor Total Aditado:	R\$ 10.143,00 (Dez mil cento e quarenta e três reais).
Prorrogação do prazo:	De 23 de Julho de 2017 a 22 de Julho de 2018.
Data da assinatura:	21 de Julho de 2017.

Lote	Item	Serviço	Qty	Unid	Novo Valor Unitário	Preço total estimado
1	1	Franquia de Serviço de Acesso Digital a 2Mbps Sinalização R2 digital de 30 canais, com plano numérico para 50 ramais existentes atualmente.	12	Mes	R\$ 845,29	R\$ 10.143,48

Alberto Baccarim
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 11/2014

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Contratado: SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES SA
 Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 35/2014 - Contrato nº 11/2014.
 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses com atualização de valores conforme IST de 3,78 % do período do Contrato nº 11/2014 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de internet com fibra óptica Conforme descrito na tabela abaixo.
 Valor : De 23 de Julho de 2017 a 22 de Julho de 2018.
 Prorrogação do prazo: De 23 de Julho de 2017 a 22 de Julho de 2018.
 Data da assinatura: 21 de Julho de 2017.

Lote	Item	Produto/Serviço	Qtd	Unidade	Novo Valor Unitário	Preço total estimado
2	1	Link Dedicado/Corporativo 8mbps	12	MES	R\$ 1.928,27	R\$ 23.138,04

Alberto Baccharim
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 29/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:
 TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 29/2017
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos e Conexões em PVC e Ferro Fundido para uso do SAMAE.
 EMPRESAS VENCEDORAS: C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI – CNPJ - 07.965.552/0001-83 – Lotes nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17 - Valor total de R\$ 475.105,26.
 HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ - 00.532.518/0001-76 - Lotes nº 02, 10, 16 - Valor total de R\$ 104.548,00.
 MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA – CNPJ - 58.514.928/0033-51 - Lotes 09 e 12 - Valor total de R\$ 206.394,00.
 VALOR TOTAL: R\$ 786.047,26 (Setecentos e oitenta e seis mil, quarenta e sete reais, e vinte seis centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 Ibiporã, 31 de Julho de 2017

Alberto Baccharim
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 30/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:
 TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 30/2017
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção para uso do SAMAE.
 EMPRESAS VENCEDORAS: GUSTAVO AZEVEDO PINTO-ME- CNPJ - 08.688.131/0001-15 – Vencedor dos Lotes nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 149.875,00.
 PEDREIRA ICA LTDA – CNPJ - 75.218.453/0001-98 – Vencedor do Lote nº 04 no valor total de R\$ 44.999,60.
 VALOR TOTAL: R\$ 194.874,60 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 Ibiporã, 31 de Julho de 2017

Alberto Baccharim
Diretor Presidente do SAMAE